REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7683/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá Estado do Pará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO SOCORRO MILHOMEM ABBADE, localisado na continuação da Av. Antonio Maia, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado do Nascente com Eliete Pinto de Araújo ao Norte com a Continuação da Av. Antonio Maia, ao Poente limita-se com Cantino Ferreira Gomes, e fundos ao Sul com terreno do Patrimonio Municipal, Medindo 20M00 de frente 50M00 de lateral direita, 50M00 de lateral esquerda e 20M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, em DATA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal-